|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 259/2016**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ESPAÇO EDUCACIONAL CRIATIVA IDADE, LOCALIZADO NA RUA PEDRO DA COSTA AGRA, 314, JOSÉ PINHEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, MANTIDO POR LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA SALES- ME – CNPJ 19.568.555/0001-62.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 160/2016, exarado no Processo nº 0005057-8/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Espaço Educacional Criativa Idade, localizado na Cidade de Campina Grande, mantido por Lúcia de Fátima da Silva Sales- ME – CNPJ 19.568.555/0001-62.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 28 de setembro de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente**

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Relator**